

De: Leqf
1.265/2013



FOLHA Nº 01
DATA 08/08/13
RUBRICA *pe*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2013

PROCESSO

Nº 1208/13

Interessado: Vereador Jorge Luiz Guimarães
Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2013

Assunto: Concede Título de Cidadão Colatinoense ao Sr. Jaime Scarone

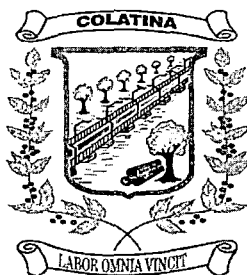
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Esceluc



D.2.
1465

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 08/08/2013
RUBRICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2013

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR JAIME SCARDUA.**

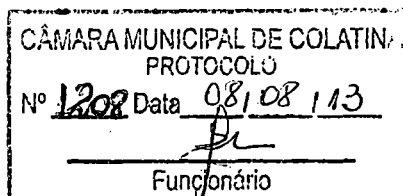
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**


Artigo 1º - Fica concedido **Título de Cidadão Colatinense** ao **SENHOR JAIME SCARDUA** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.


Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 07 de Agosto de 2013.


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vereador



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 12/08/2013

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 12/08/13

PRESIDENTE

Yoraj

FOLHA Nº 03
DATA 08/08/13
ASSINATURA

NOME:JAIME SCARDUA

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

DATA DE NASCIMENTO:15/10/1931

IBIRAÇU – ES

FILIAÇÃO: JOSÉ SCARDUA E HERMINA LODI SCARDUA

CHEGOU EM COLATINA EM MEADOS DE 1956 ONDE TRABALHOU NAS CASAS FRANKLIM, QUE POR MOTIVO DE DIVISÃO DE SETORES, INAUGUROU-SE OS TECIDOS OLIVEIRA NETO S/A, POPULARMENTE CONHECIDA COMO CASAS LEALTEX, ONDE COMEÇOU COMO BALCONISTA E COM MÉRITOS CHEGOU ATÉ GERENTE, GANHANDO EM 1992 DESTAQUE EMPRESARIAL COLATINENSE, TÍTULO RECONHECIDO PELA EMBRAPA.

EM 1993 SE DESLIGOU DAS CASAS LEALTEX E FUNDOU A FARMACIA SÃO JOSE, ONDE COM SEUS 82 ANOS DE IDADE, EXERCE FUNÇÃO DE ADMINISTRADOR FINANCEIRO

MARIDO DE NÉSIA CARELLOS SCARDUA



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2013, protocolizado nesta Casa no dia 08 de agosto de 2013, de autoria do vereador **JORGE LUIZ GUIMARÃES** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SR. JAIME SCARDUA**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 12/08/2013.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do vereador **JORGE LUIZ GUIMARÃES** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao Sr. **Jaime Scardua** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto contém 01 (um) anexo e atende as formalidades legais para regular tramitação.

Esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.


PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2013**.

Sala das sessões, em 12 de Agosto de 2013.


ALCENIR COUTINHO
PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JUNCA BRAGATO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 12/03/13

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.465/2013

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO
SENHOR JAIME SCARDUA.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao **SENHOR JAIME SCARDUA**
pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 12 de agosto de 2013.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETARIO-